



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – N° 006/Esp

VÔLEI DE AREIA



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 006/Esp – VÔLEI DE AREIA

NORMAS INTERNAS – VÔLEI DE AREIA

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

a. As presentes Normas têm a finalidade de regular as atividades desenvolvidas na modalidade Vôlei de Areia, bem como a utilização da quadra disponível para a modalidade.

b. Todos os associados, sem exceção, possuem o direito de uso da quadra de areia, desde que atendam aos regulamentos a ela aplicado.

3. INSTALAÇÕES

a. A quadra destinada à modalidade Vôlei de Areia é a Quadra 3 – areia descoberta.

b. A identificação da quadra se dá por placa específica afixada no alambrado e na entrada da mesma.

c. Interdição das Quadras de Areia:

1) A utilização das Quadras de Areia poderá ser parcial ou totalmente suspensa por determinação da Diretoria de Esportes quando se fizer necessário. Essas interdições podem ser decorrentes de reservas para eventos do Clube ou da Diretoria de Esportes com participação de sócios praticantes e/ou convidados; e para manutenções e reparos programados ou quando se fizer necessário devido à urgência.

2) As interdições das Quadras de Areia serão comunicadas aos associados por intermédio dos veículos de comunicação utilizados regularmente pelo Clube.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

A quadra de areia 3 possui o seguinte horário de funcionamento:

a. De segunda à sexta das 06h às 22:50h (encerramento das atividades – desligamento das luzes);

b. De sábados, domingos e feriados das 06h às 20h (encerramento das atividades – desligamento das luzes);

c. Os horários destinados às atividades recreativas do Vôlei de Areia são divulgados em tabela disponibilizada pela Diretoria de Esportes;

d. O Clube e/ou a Diretoria de Esportes poderão alterar os horários acima em determinadas datas. Serão divulgados comunicados específicos informando das alterações.

5. UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA

A Quadra de Vôlei de Areia é de uso exclusivo e livre a todos os sócios;

6. REGRAS DE USO

a. A utilização da quadra de areia 3 é restrita aos horários fixados pela Diretoria de Esportes. Os praticantes deverão respeitar os horários, não insistindo com funcionários para acesso em horários não permitidos.

b. Os praticantes recreativos poderão solicitar à equipe operacional de GINÁSIOS E QUADRAS a locação de bolas oficiais para a prática mediante apresentação de nome e matrícula. A mesma deverá ser devolvida imediatamente após o final da recreação. Observação: Em caso de não devolução, será cobrada taxa no valor de tabela de mercado da mesma diretamente no boleto associativo.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

c. Durante os horários determinados como “reversíveis” para prática de Beach Tennis, a utilização é prioritária para praticantes de Futevôlei e Vôlei de Areia, caso os mesmos se apresentem. Os horários determinados como “reversíveis” constam em quadro oficial disponibilizado pela Diretoria de Esportes. O tempo para reversibilidade operacional da quadra (ajuste da rede e linhas) é de 10 minutos.

7. DAS PROIBIÇÕES

- a. É vedada a utilização da quadra de areia para recreação infantil (castelinho de areia), corrida, frescobol e similares. Ou seja, a quadra de areia 3 é de uso exclusivo para a prática de Futevôlei, Vôlei de Areia e Beach Tennis (horários autorizados para reversibilidade).
- b. A utilização da quadra de areia 3 é vedada a convidados (não sócios).
- c. Os sócios que liberarem a entrada de não sócios para jogar ou treinar estarão sujeitos a sanções disciplinares previstas no Estatuto Social.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria de Esportes e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Após a aprovação, o Presidente do Círculo Militar determinou à Secretaria Geral a publicação em Boletim Interno e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- c. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria de Esportes para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas.
- d. Qualquer sugestão, comunicação ou reclamação sobre assuntos relacionados a presente norma deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail), para que haja o devido registro, e direcionadas à Diretoria de Esportes, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.

Círculo Militar de São Paulo, 15 de março de 2022.

Nelson Turri
Diretor de Esportes

Aprovado:

Gen. Eduardo Diniz
Presidente do Círculo Militar de São Paulo